Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 25 de maio de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Priscilla da Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CORRIDA DO CORPO DOS FUZILEIROS NAVAIS (SEI-300001/000061/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - STU OPEN RIO 2023 (SEI-300001/000550/2023) - Aprovado; (III) - D`BIKE (SEI-300001/000385/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - SAQUAREMA CHALLENGER PRO 2023 (SEI-300001/000169/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - LE CHAMPION BRÉSILIEN (SEI-300001/000448/2023) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Id: 2481056

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 98 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO E GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, CONNFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014 E O DECRETO Nº 48.083 DE 17 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nºs SEI-300002/000197/2023 e nº SEI-300002/000233/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antara Morri, Id. Funcional nº 51169215, para, sem prejuízo de suas funções atuar como COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIO e a servidora Tatiana Pecly de Matos, Id Funcional nº 51192810 na mesma forma, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelos artigos 20 e 21, incisos e demais dispositivos de pertinência das citadas funções, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato a subsecretaria Adjunta de projetos Especiais da secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
Presidente

Id: 2481012

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000101/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/001691/2023 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2480978

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.092 DE 23 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO DE MBA EM GOVERNANÇA, PROJETOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI MINISTRADO PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 e incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, o inciso XIV, do art. 5º do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, que estabelece a competência de o PRODERJ incentivar a qualificação dos recursos humanos do Governo do Estado na área de TIC, previsto no inciso XIV, do art. 5º;

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os objetivos da Política da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PGTIC, previsto no inciso V, do art. 2º, do anexo A e Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - EGTIC, previsto no art. 9º, do Anexo B;

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 994, de 14 de setembro de 2022 que instituiu a Comissão de Seleção do Provimento de Bolsas Integrais do curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de TI ministrado pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio De Janeiro - UFRJ; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/001173/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação de Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, a Comissão de Seleção a fim de elaborar o Edital e coordenar o processo de seleção para a concessão de bolsa integral do curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de TI da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Resolução nº 2, de 09 de março de 2020, do Conselho de Extensão Universitária (CEU) da UFRJ, oferecidas aos servidores ativos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e dos órgãos do estado do Rio de Janeiro da área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será integrada pelos seguintes servidores do PRODERJ:

I - Presidente da Comissão: Luiz Galhardo Pessôa, Vice-Presidente de Estratégia, Governança e Inovação, ID Funcional n.º 5139064-7;

II - 1º Secretário: André Ferreira Rodrigues, Diretor de Processos e Controles, ID Funcional n.º 5126433-1; e

III - 2º Secretário: Rubens José da Silva, Técnico de Suporte, ID Funcional n.º 28239016-01.

Art. 3º - Fica designado o 1º Secretário da presente Comissão para atuar na ausência e impedimento do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Fica designado o servidor Milton Gomes de Almeida, Técnico de Suporte, ID Funcional n.º 28261364-01, para atuar na ausência e impedimento de quaisquer dos Secretários da Comissão.

Parágrafo Único - Os servidores que integram esta Comissão não serão remunerados pelo trabalho desempenhado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n° 994, de 14 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2481037

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.093 DE 24 DE MAIO DE 2023

DEFINE O PRAZO DE ENVIO DO PLANO ESTRATÉGICO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC 2024 PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o inciso I e XIX, do art. 5º do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88;

- os termos do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, que alterou sem aumento de despesa a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e, dentre outras providências, reestruturou o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conferindo a competência ao PRODERJ como órgão Diretor Geral de TIC;

- a abrangência do Plano Estratégico Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PEDTIC ser de 4 anos, acompanhando o mesmo período do Plano Plurianual - PPA conforme disposto no art. 3º, do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a Política e a Estratégia da Governança e as Normas do PEDTIC;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120211/002218/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - O Plano Estratégico Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PEDTIC, referente à vigência do ano de 2024 deverá ser enviado à Presidência do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ até 22 de dezembro de 2023, na forma do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2481038

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/447831/1987 - RUBENS JOSE DA SILVA, Técnico de Suporte, Id Funcional n°. 28239016 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/447831/1987, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 23/08/2013 a 21/08/2018.

Id: 2480934

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/904791/1986 - JOSE MIRANDA, Servente, Id Funcional n°. 41429842- Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-01/904791/1986, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 16/03/2016 a 14/03/2021.

Id: 2480935

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 104 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E O CONSÓRCIO VIEIRA BOM RETIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETOEXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO BOM RETIRO EM SÃO GONÇALO/RJ".

- GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID. Funcional: 5127111-7;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID Funcional: 5137966-0
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCAIS TÉCNICO:
Thaísa Amorim de Araujo - ID Funcional: 5132631-0
Wesley Pereira Assunção - ID Funcional: 5139060-4;
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2481178

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4952 DE 18 DE MAIO DE 2023

FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

I - sessenta e três vagas para estudantes de Administração;
II - vinte e duas vagas para estudantes de Administração Pública e Gestão Pública;
III - quatro vagas para estudantes de Arqueologia.
IV - quatro vagas para estudantes de Arquitetura;
V- trinta e quatro vagas para estudantes de Arquivologia;
VI - dezesseis vagas para estudantes de Biblioteconomia;
VII - sessenta e quatro vagas para estudantes de Ciências Contábeis;
VIII - uma vaga para estudante de Cinema e Audiovisual;
IX - seis vagas para estudantes de Comunicação Social e Jornalismo;
X -quatro vagas para estudantes de Comunicação Visual, Design e Design Gráfico;
XI - uma vaga para estudante de Desenho Industrial;
XII - doze vagas para estudantes de Engenharia Civil;
XIII- oito vagas para estudantes de História;
XIV- cinquenta e duas vagas para estudantes de Informática;
XV - oito vagas para estudantes de Letras;
XVI- duas vagas para estudantes de Psicologia;
XVII - duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
XVIII - quatro vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;

Art. 2º - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4.946, de 28 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2480980

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4954 DE 22 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS	PG15 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	01/06/2023
LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA	PG06 - PROCURADORIA DO PATRIMONIO E DO MEIO AMBIENTE	PG15 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	01/06/2023

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Maio de 2023 às 03:34:13 -0300.